

**ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO OBRAS MARÍTIMAS E OFFSHORE (UNIDADE DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DA FEUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)**

**DESPACHO Nº 57/2024**

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da 1ª edição 2024/25 da Unidade de Formação Contínua Obras Marítimas e Offshore da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), cujas atividades têm início previsto a 15 de novembro de 2024.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho), o seguinte:

1. **Número (máximo) de bolsas a atribuir** | 30 bolsas individuais
2. **Valor pecuniário da bolsa individual** | 300 € (trezentos euros)
3. **Condições de pagamento da bolsa** | Mediante a formalização da inscrição na formação, com o devido registo do NIF do bolseiro, o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
4. **Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
  - a) Se tenham candidatado à edição da formação a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
  - b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
  - c) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso/formação;
  - d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
  - e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
5. **CrITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO** | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação do respetivo currículo – académico e profissional – atualizado a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação:
  - 1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 35 %
    - i. Ensino Secundário: 100 pontos
    - ii. Licenciatura: 95 pontos
    - iii. Mestrado: 90 pontos
    - iv. Doutoramento: 30 pontos
  - 2) Situação de desemprego devidamente comprovada | 35 %  
Desempregado/a à procura de novo emprego | 100 pontos
  - 3) Adequação ao perfil dos destinatários da formação | 30 %  
Experiência profissional em áreas de conhecimento relevantes para a formação | 100 pontos
6. **CrITÉRIOS DE DESEMPATE** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicação, pela ordem indicada, dos seguintes critérios, privilegiando o mérito académico e experiência profissional do candidato:
  - 1) Preferência por candidatos com menor nível de qualificação: caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau.
  - 2) Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso: caso dois candidatos estejam em situação de desemprego por um período homólogo, favorece-se aquele com maior número de anos de experiência profissional em áreas de conhecimento relevantes para a formação.

3) Preferência por idade: em caso de empate após aplicação dos critérios anteriores, favorece-se o candidato de maior idade.

7. **Apresentação de candidatura à bolsa e divulgação de resultados** | Os interessados deverão registar por escrito a sua Manifestação de Interesse na Bolsa de Incentivo no período de submissão de candidaturas à edição da formação a que se refere o presente concurso, devendo para tal preencher, assinar e submeter formulário próprio disponibilizado no processo de candidatura, juntamente com a documentação indicada no ponto seguinte. Os resultados da bolsa são divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo da formação a que se refere o presente concurso.

8. **Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar:

- a) Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte) <sup>1</sup>;
- b) Comprovativo de residência em território nacional <sup>2</sup>;
- c) *Curriculum vitae* atualizado;
- d) Certificados Académicos, que poderão incluir:
  - Certificado de Habilitações;
  - Certidão de aprovação em unidades curriculares; estudantes da UP poderão fazer digitalização do seu percurso académico no Sigarra.
- e) Formulário de Manifestação de Interesse na Bolsa de Incentivo;
- f) Declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social (se aplicável);
- g) Documentos comprovativos de Experiência Profissional (opcional).

9. **Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos** | A Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:

- a) Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa;
- b) A condenação em procedimento disciplinar.

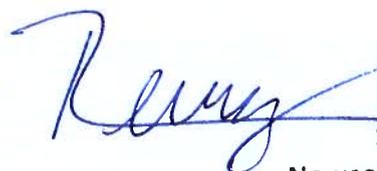
Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Professor Doutor Francisco de Almeida Taveira Pinto, docente da FEUP e responsável científico/a pela formação;
- 1.º vogal: Professor Doutor Paulo Jorge Rosa Santos, docente da FEUP;
- 2.º vogal: Professor Doutor Tiago João Fazerres Marques Ferradosa, docente da FEUP.

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho serão sanadas pelo Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Porto e FEUP, 29 de agosto de 2024

 O Diretor

 Renato Natal Jorge  
Subdiretor da FEUP  
No uso de competência delegada

Rui Calçada  
Professor Catedrático

<sup>1</sup> Em alternativa, declaração assinada contendo os dados de identificação, em formulário próprio disponibilizado no processo de candidatura.

<sup>2</sup> São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, *internet*, telecomunicações, renda, etc.); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.